

BAIRRO VÁRZEA

Dupla de Pantano é flagrada com drogas

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Dois jovens foram detidos no início da tarde de ontem pela Brigada Militar em Santa Cruz do Sul. A dupla estava nas imediações de um ponto de trânsito que, segundo informações que chegaram aos policiais, foi reativado recentemente, junto à Praia dos Folgados, no Bairro Várzea. Em patrulhamento na área, por volta das 12h50, os PMs notaram um dos suspeitos no lado de fora da residência.

Ele jogou para longe uma carteira de cigarros, que foi apreendida pelos policiais militares, mas ela continha, na verdade, porções fracionadas de drogas prontas para a venda. Ao ingressar no ponto de trânsito, os policiais encontraram o outro homem, que também portava entorpecentes. Foram apreendidos dez porções de cocaína, oito buchas de crack, três tabletes de maconha e um cigarro da mesma droga.

Os dois homens, ambos de 24 anos, são conhecidos nos meios

policiais e têm antecedentes por posse de entorpecentes, furto, roubo e vias de fato. Durante a abordagem, relataram aos PMs que vieram na última quarta-feira de Pantano Grande para vender drogas no local.

Eles foram conduzidos à Delegacia de Polícia de Pronto-Aten-

diamento (DPPA), onde prestaram depoimento à delegada Raquel Schneider. Segundo a responsável pela DPPA, foi feito um registro e a conduita da dupla será apurada em uma investigação, para verificar se de fato estavam praticando o crime de tráfico de drogas no local.



Ambos com 24 anos, os dois rapazes detidos ontem à tarde já tinham antecedentes

PONTO CONHECIDO

Esta não foi a primeira vez que o ponto no Bairro Várzea foi alvo de uma abordagem da BM após ser reativado. Na quinta-feira da semana passada, um jovem de 19 anos foi preso em flagrante com cocaína e maconha. Na ocasião, relatou aos PMs da Força Tática que havia chegado um dia antes ao local, vindo de São Leopoldo, para iniciar a venda de entorpecentes, com a promessa de que haveria grande fluxo de clientes.

A suspeita dos policiais é de que a mulher que administra o ponto de trânsito esteja contatando vendedores de outras cidades para realizar a entrega das drogas no local.

BM/Divulgação/GS



Drogas estavam em carteiras de cigarro

FALE COM A GAZETA
NO WHATSAPP

GAZETA
51 99583.6407

GAZ
51 99666.7147

GAZETA
51 99912.9914

Gazeta fm
51 98052.1017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 21/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Pedro Thierl Filho, Bairro Arroio Grande, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Frederico Rech e Professor Guido Seffrin.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 789/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 08/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Travessa Bauru, Bairro Arroio Grande, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Frederico Rech e Professor Guido Seffrin.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 789/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 12/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Santana, Bairro Arroio Grande, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Frederico Rech e Walder Kipper.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 791/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 07/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Pedro Thierl Filho, Bairro Arroio Grande, Piau, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Antônio Kipper e Piau.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 787/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 13/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Santana, Bairro Arroio Grande, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Rude Kipper e Walder Kipper.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 788/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 14/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Pedro Thierl Filho, Bairro Arroio Grande, Piau, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Santana e Pedro Thierl Filho.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda